



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 808/2009

Boa Vista-RR, 4 de novembro de 2009.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder aos servidores a seguir relacionados, Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Progressão por Desempenho Acadêmico com base nos § 1º do Art. 120 da Lei 11.874, publicada no DOU de 23/09/2008 e ainda o Art. 16 do anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o art. 11º, parágrafo 1º, alínea “a” da Portaria nº 475/87.

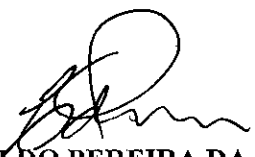
- ✓ **Orlando Marinho Cerqueira Junior,**
Da Classe "DII", Nível "1", para a Classe "DII", Nível "2" a partir de 01/06/09.
- ✓ **Keyla Guimarães dos Anjos,**
Da Classe "DIII", Nível "3", para a Classe "DIII", Nível "4" a partir de 01/07/09.
- ✓ **Márcia Brasão e Silva Brandão,**
Da Classe "DIII", Nível "1", para a Classe "DIII", Nível "2" a partir de 28/08/09.
- ✓ **Nadson Nei da Silva de Souza,**
Da Classe "DIII", Nível "2", para a Classe "DIII", Nível "3" a partir de 13/09/09.

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 4 de novembro de 2009.


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore